



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru/Divisão de Extensão

EDITAL DGCC/IFPE Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**Vôlei de Praia: uma opção de lazer para os estudantes do Campus Caruaru**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU**.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: O vôlei de praia contribui de várias maneiras para tudo isso, fortalecendo também a autoestima, estimula a disciplina e a organização. É um esporte sem violência e que pode ser praticado por todas as faixas etárias e classes sociais. Ele requer e trabalha com várias capacidades físicas, como por exemplo, a resistência, a força, a agilidade, a coordenação e o equilíbrio. Assim, a referida modalidade, influencia na melhoria das capacidades físicas, como também, no desenvolvimento motor de adolescentes e jovens (TANI et al., 2006). Além dessas vantagens, o vôlei de praia trabalhado enquanto atividade de lazer contribui para o preenchimento saudável do ócio de adolescentes e jovens, contribuindo para sua formação educacional, uma vez que o respeito hierárquico e disciplinar está firmemente associado à prática esportiva.

3.2. Objetivos: Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento dos fundamentos, técnicas, táticas e conheçam as regras inerentes à modalidade vôlei de praia, aprimorando o gesto esportivo específico, além de estarem inseridos em uma prática física e desfrutarem de momentos de lazer.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso será a professora Vilma Canazart dos Santos.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **30 (TRINTA)** horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “ **VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU**” são destinadas aos estudantes do IFPE Caruaru.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 14 (QUATORZE) vagas abertas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser estudante do IFPE Caruaru.

7.2. Ter sido aprovado no Curso de extensão VÔLEI DE PRAIA TEORIA E PRÁTICA ou VÔLEI BOLA PARA CIMA

7.3. O interessado deverá apresentar uma boa saúde, mas se tiver algum comprometimento cardíaco, o mesmo deverá ser informado e com laudo médico para análise quanto ao risco de participação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 04 a 06 de setembro de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/35rTL0LwokHcQnQv9>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 14 (quatorze) primeiros inscritos.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção .

9.4. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação para que valide a participação no grupo de estudos. Caso não ocorra a validação os candidatos suplentes serão convocados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 11 de setembro de 2023 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 12 de setembro de 2023 e ocorrerão ao longo do semestre até o dia 19 de dezembro de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas serão todas as TERÇAS-FEIRAS das 07h 30min às 09h 30min.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

13. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Modalidade
01	12/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
02	19/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
03	26/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
04	03/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
05	10/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
06	17/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
07	24/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
08	31/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
09	07/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
10	14/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
11	21/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
12	28/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
13	05/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial
14	12/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial
15	19/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a DEX e o coordenador do curso.

Caruaru, 31 de AGOSTO de 2023.

(assinado eletronicamente)

LÍDIA PEREIRA SILVA

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus Caruaru*

(assinado eletronicamente)

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA

Diretora-Geral do IFPE *Campus Caruaru*



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 31/08/2023, às 15:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 17:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836460** e o código CRC **52B882BB**.
